



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1065/2022

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 756.063,56 (Setecentos e cinquenta e seis mil sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, para criar as seguintes dotações orçamentárias:

FONTE : FONTE 700

ÓRGÃO:	09 – Secret. Mun. Viação Obras Serviços Públicos		
Unidade:	01 – Secret. Mun. Viação Obras Serviços Públicos		
Função:	17 – Saneamento		
SUBFUNÇÃO:	512 – Saneamento Básico Urbano		
PROGRAMA:	5011 – Infra – Estrutura Urbana e Serv. Públicos		
PROJ/ATIVIDADE:	1166 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		
DOTAÇÃO:	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 756.063,56
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 756.063,56

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos o valor total **R\$ R\$ 756.063,56 (Setecentos e cinquenta e seis mil sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, para crédito adicional Especial aberto no art. 1º, Recurso do Excesso de arrecadação resultante do Convenio da Funasa nº 907897/2020.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 à 2025.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, 12 de Dezembro de 2022.

ADELINO
FRANCISCO
LOPO:39564487153

Assinado de forma digital
por ADELINO FRANCISCO
LOPO:39564487153
Dados: 2022.12.12 10:33:06
-03'00'

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1065/2022

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 756.063,56**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1065/2022

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 756.063,56 (Setecentos e cinquenta e seis mil sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, para criar as seguintes dotações orçamentárias:

FONTE : FONTE 700

ÓRGÃO:	09 – Secret. Mun. Viação Obras Serviços Públicos		
Unidade:	01 - Secret. Mun. Viação Obras Serviços Públicos		
Função:	17 - Saneamento		
SUBFUNÇÃO:	512 – Saneamento Básico Urbano		
PROGRAMA:	5011 – Infra – Estrutura Urbana e Serv. Públicos		
PROJ/ATIVIDADE:	1166 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		
DOTAÇÃO:	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 756.063,56
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 756.063,56

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos o valor total **R\$ R\$ 756.063,56 (Setecentos e cinquenta e seis mil sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, para crédito adicional Especial aberto no art. 1º, Recurso do Excesso de arrecadação resultante do Convenio da Funasa nº 907897/2020.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder á inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 à 2025.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, 12 de Dezembro de 2022.

ADELINO
FRANCISCO
LOPO:39564487153

Assinado de forma digital
por ADELINO FRANCISCO
LOPO:39564487153
Dados: 2022.12.12 10:33:06
-03'00'

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal